

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – CCTI

REQUERIMENTO Nº ___, DE 2026

(Do Sr. Atila Lira)

Requer a realização de audiência pública para debater a cibersegurança nas eleições, especialmente no que se refere ao uso de inteligência artificial durante as campanhas eleitorais e ao combate à desinformação.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública no âmbito da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação, com a finalidade de debater a cibersegurança nas eleições e o combate à desinformação no período de campanha eleitoral, especialmente diante do rápido avanço das tecnologias de inteligência artificial aplicadas à produção e manipulação de conteúdos audiovisuais.

Para a realização do debate, sugere-se o convite a representantes das seguintes instituições:

I – Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

II – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI);

III – Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br);

IV – Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES);

V – Comissão ou Comitê Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

VI – Conselho Digital, entidade brasileira sem fins lucrativos e sem afiliações político-partidárias que coordena, estuda e representa o ecossistema dos aplicativos de internet e a diversidade de seus modelos de negócios.



JUSTIFICAÇÃO

O debate acerca da cibersegurança nas eleições e do combate à desinformação no período de campanha eleitoral, especialmente diante do avanço das tecnologias de inteligência artificial (IA) aplicadas à produção audiovisual, reveste-se de grande relevância para a preservação da integridade do processo democrático.

O desenvolvimento acelerado de ferramentas de IA generativa, capazes de produzir vídeos manipulados, deepfakes e conteúdos sintéticos altamente realistas, tem ampliado os riscos de disseminação de desinformação no ambiente digital, sobretudo durante o período eleitoral, quando a circulação de informações exerce influência direta sobre a formação da opinião pública.

Nesse contexto, a preocupação com a cibersegurança eleitoral não se limita à proteção da infraestrutura tecnológica utilizada no processo de votação, mas também abrange a segurança informacional do debate público, especialmente diante do uso indevido de ferramentas de inteligência artificial para manipular conteúdos, distorcer fatos ou induzir o eleitor a erro.

A recente decisão do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) que estabelece restrições ao uso de conteúdos manipulados por inteligência artificial em campanhas eleitorais evidencia a necessidade de aprofundar o debate sobre os desafios regulatórios, tecnológicos e institucionais relacionados ao tema.

Embora o sistema eleitoral brasileiro seja reconhecido internacionalmente pela segurança das urnas eletrônicas, a disseminação de conteúdos falsificados ou manipulados pode gerar narrativas de desinformação capazes de afetar a confiança pública nas instituições democráticas, o que torna imprescindível discutir estratégias de prevenção, detecção e enfrentamento desses fenômenos.

Além disso, o crescimento do uso de inteligência artificial em campanhas políticas exige a construção de diretrizes claras para o uso responsável dessas tecnologias, de modo a permitir sua utilização legítima em estratégias de comunicação política, sem que isso comprometa a transparência, a veracidade das informações ou a igualdade de condições no processo eleitoral.

Diante desse cenário, a realização de audiência pública tem como objetivos:

- I – mapear os desafios relacionados ao uso de inteligência artificial na produção de conteúdos eleitorais, incluindo deepfakes e outras formas de manipulação audiovisual;
- II – debater os impactos regulatórios das decisões recentes da Justiça Eleitoral relativas ao uso de inteligência artificial nas campanhas;
- III – avaliar estratégias de fortalecimento da cibersegurança no ambiente eleitoral, especialmente no que se refere à circulação de informações nas plataformas digitais;
- IV – discutir o papel das plataformas digitais, da sociedade civil, do setor tecnológico e das instituições públicas na prevenção e no enfrentamento da desinformação;



V – promover o uso responsável e transparente das tecnologias de inteligência artificial nas campanhas eleitorais, de modo a preservar a integridade do processo democrático.

A audiência pública permitirá reunir especialistas em tecnologia, representantes do poder público, do setor digital e da sociedade civil, contribuindo para a formulação de políticas públicas e aperfeiçoamentos legislativos capazes de fortalecer a segurança informacional do processo eleitoral brasileiro.

Trata-se, portanto, de tema de elevada relevância institucional, que demanda reflexão qualificada por parte do Parlamento.

Sala da Comissão, ___ de _____ de 2026.

Deputado ÁTILA LIRA
PP/PI

